

**PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº026, DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

*Institui a Comissão de Implantação da Ouvidoria, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia, nomeia seus membros e dá outras providências.*

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 5ª REGIÃO - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 51 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress e do artigo 34 do Regimento Interno do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia, notadamente, sobre a possibilidade de os Conselhos Regionais poderem constituir, em seu âmbito, comissões com a finalidade de prestar celeridade ao Conselho Pleno nas deliberações da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº13.460, 26 de junho de 2017, denominada de “Lei de Proteção e Defesa dos Usuários de Serviços Públicos”, que “Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.”;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº9.492, de 05 de setembro de 2018, que “Regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública federal, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, e altera o Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.”

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº3, de 05 de abril de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa nº11/2019, que “Define modalidades de adesão e organização da Rede Nacional de Ouvidorias de que trata o art. 24-A do

Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, e dispõe sobre o Programa de Fortalecimento das Ouvidorias.”;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado do Processo Eleitoral do Conjunto Cress-Cress, notadamente, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia;

**CONSIDERANDO** a posse e a investidura dos/das Conselheiros/as Eleitos/as ocorrida no dia 16 de maio de 2020, de acordo com o Termo de Posse e Investidura dos Membros do Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia lavrado e registrado;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Pleno Extraordinário nº002, que esteve reunido no dia 29 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 26, inciso II, do Regimento Interno da Autarquia, que dispõe sobre as competências da Presidente do Cress 5ª Região, dentre as quais, executar as deliberações do Conselho Pleno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Implantação da Ouvidoria, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia, que passará a contar com a seguinte composição:

a) **Conselheira Caroline de Oliveira Suzart**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº015.251, na qualidade de Coordenadora;

b) **Conselheiro Antônio de Araújo Dantas**, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº09.231, na qualidade de Membro;

c) **Assessor Jurídico João Alfredo de Menezes Vasconcelos Leite**, inscrito na OAB/BA sob o nº34.888, na qualidade de Membro;

d) **Assessor Licitações e Contratos Diego Hortélio Correia Silva**, inscrito na OAB/BA sob o nº59.449, na qualidade Membro;

**Art. 2º.** A presente Comissão tem por finalidade promover a viabilidade jurídico-normativa e técnica para a implantação da Ouvidoria, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia, a fim de cumprir com a Lei Federal nº13.460, 26 de junho de 2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a fim de produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos, revogando-se, portanto, as disposições em contrário.

Salvador, **03 de junho de 2020.**

*(original assinado)*

**A.S. Maurício Alencar e Silva Bodnachuk**

Conselheiro Presidente do Cress 5ª Região - Bahia